



FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

ANO XI

FORTALEZA, 6 DE NOVEMBRO DE 1964

Nº 3.112

## Diário do Poder Executivo

Lei n.º 2761 de 6 de novembro de 1964.

Considera de Utilidade Pública o Instituto Dr. Rocha Lima de Proteção e Assistência à Infância.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — É considerado de utilidade pública o Instituto Dr. Rocha Lima de Proteção e Assistência à Infância.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de novembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira,  
Prefeito Municipal  
Francisco Ernando Uchôa Lima  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lei n.º 2762 de 6 de novembro de 1964.

Concede auxílio financeiro à Sociedade de São Gerardo, em Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade de São Gerardo, o auxílio financeiro de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único — A importância de que trata este artigo deverá ser paga mediante requerimento do Diretor da Instituição ou da pessoa que ele credenciar.

Art. 2.º — O referido auxílio terá vigência, em 1965, correndo as despesas por conta da consignação 1.304 — Contribuições e Auxílio Sub-consignação 8.98.4 — Despesas Diversas — 2 — Auxílios em Geral — do Orçamento da Despesa.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de novembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira,  
Prefeito Municipal  
Humberto Ponte  
Secretário Municipal de Finanças

Lei n.º 2763 de 6 de novembro de 1964.

Autoriza a abertura de crédito especial de (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) Cr\$ 300.000,00, em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), com vigência, neste exercício, em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará, destinado a auxiliar o prosseguimento de suas atividades rurais.

Art. 2.º — A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da referida Federação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de novembro de 1964.

Murillo Borges Moreira Gen.  
Prefeito Municipal  
Humberto Ponte  
Secretário Municipal de Finanças

Lei n.º 2764 de 6 de novembro de 1964.

Concede isenção de todos os impostos municipais a CARNAFIBRA S. A. — Celulose de Carnaúba e de outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — É concedido, pelo prazo de cinco (5) anos, isenção de todos os

Art. 2.º — Nos períodos normais a firma a que alude o artigo anterior será normalmente declarada sobre seus impostos, para efeito de lançamento e cobrança das respectivas taxas.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de novembro de 1964.

Murillo Borges Moreira Gen.  
Prefeito Municipal

Humberto Ponte  
Secretário Municipal de Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear de acordo com o art. 17, item III, da Lei n.º 540, de 28 de outubro de 1952 — o Amanuense, ref. VII — RAIMUNDO BARRECA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, de Chefe do Serviço de Oficinas, PC-1, do Departamento de Viaturas e Oficinas da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela I — Cargo Isolados de Provimento, em vaga criada em vaga criada pela Lei n.º 2486, de 26 de outubro de 1963, acrescentado pela Lei n.º 2703, de 15 de setembro de 1964, a partir desta data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 de novembro de 1964.

Murillo Borges Moreira, Gen.  
Prefeito Municipal

Sec. M. de Saúde e Assistência

PORTARIA N.º 40

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a imperiosa necessidade do Serviço,

RESOLVE determinar que a Extra-numerário-diarista MARIA MADRENA



WX 03  
AUTENTICAÇÃO  
F ED 564.727



10º tabellionato de notas - Cartório Moreira de Deus  
Rua Cassimiro Montenegro, 50 - Monte Castelo - Fortaleza/CE - Fone (85) 3223-5665  
Tabellia: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

AUTENTICAÇÃO - A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas. Dou fé. Fortaleza, 14-12-2010 Em testemunho da verdade

Claudivan Farias de Pontes - Escrevente Autorizado  
Francisco Evar do Martins Felipe - Escrevente Autorizado  
\*\*Válido somente com selo de autenticidade\*\*